



Câmara Municipal de Mantênópolis

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 36.351.385/0001-89

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 002/2021

cria cargo de provimento efetivo no âmbito da Câmara Municipal de Mantênópolis/ES e dá outras providências.

O vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de motorista de gabinete, nos quadros de servidores efetivos da Câmara Municipal de Mantênópolis/ES, para atender as necessidades do Gabinete da Presidência da Câmara.

Art. 2º. São partes integrantes desta Lei:

I – O ANEXO I – que denomina o cargo estabelece o Grupo Ocupacional e a carreira a que pertence e determina o seu quantitativo;

II – O ANEXO II – que estabelece a relação Carreira/Classe com os respectivos vencimentos;


III – O ANEXO III – que descreve as atribuições e as especificações do cargo.

Parágrafo Único. O regime jurídico aplicado ao servidor nomeado para o cargo criado no “caput” do art. 1º será o Estatutário, estabelecido pela Lei Municipal n.º 792/99, de 10 de julho de 1999.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de março de 2021.


MOACIR LOPES DA SILVA
Vereador





Câmara Municipal de Mantênópolis

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 36.351.385/0001-89

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CARGOS PERMANENTES

Grupo Ocupacional	Denominação da Classe	Carreira	Quant.	Carga Horária Semanal
SERVIÇOS	Servente	I	02	40
	Telefonista	II	01	30
	Motorista	IV	01	40
	Guarda Patrimonial	V	01	30
	Motorista de Gabinete	IV	01	40
APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Auxiliar Administrativo	II	02	30
	Escriturário	V	01	30
	Técnico em Contabilidade	VII	01	30

Handwritten signature in blue ink.



Câmara Municipal de Mantênópolis

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 36.351.385/0001-89

ANEXO II TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO PERMANENTE

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
I	R\$ 1.112,79	R\$ 1.141,98	R\$ 1.199,08	R\$ 1.259,03	R\$ 1.321,99	R\$ 1.388,10	R\$ 1.457,51	R\$ 1.530,37
II	R\$ 1.199,10	R\$ 1.324,77	R\$ 1.321,99	R\$ 1.388,10	R\$ 1.457,51	R\$ 1.530,36	R\$ 1.606,9	R\$ 1.687,24
IV	R\$ 1.321,99	R\$ 1.388,10	R\$ 1.457,51	R\$ 1.530,36	R\$ 1.606,90	R\$ 1.687,24	R\$ 1771,58	R\$ 1.860,15
V	R\$ 1.457,49	R\$ 1.530,36	R\$ 1.606,89	R\$ 1.687,24	R\$ 1.771,58	R\$ 1.860,15	R\$ 1.953,16	R\$ 2.050,82
VII	R\$ 1.820,06	R\$ 1.911,06	R\$ 2.006,61	R\$ 2106,94	R\$ 2.212,44	R\$ 2.322,91	R\$ 2.439,08	R\$ 2.561,00

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Mantenedópolis

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 26.351.385/0001-89
CARGO: MOTORISTA DE GABINETE

SÍNTESE DOS DEVERES:

Dirigir e conservar os automóveis, caminhões ou outros veículos do serviço.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

- Acompanhar o chefe do Poder Legislativo prestando suporte e assistência na condução do veículo que o transporta;
- Assessorar o Presidente encaminhando documentos em repartições diversas;
- Examinar agenda, programando itinerários de acordo com a necessidade do Presidente da Câmara;
- Fornecer informações – avisos ao Presidente por meio eletrônico sobre as viagens programadas com antecedência;
- Executar tarefas que estejam sujeitas a serem realizadas fora do horário de expediente, em especial aos finais de semana;
- Manter-se à disposição do Gabinete da Presidência ou de sobre aviso deste, quando não estiver em viagem;
- Exercer atividades no campo dos transportes, com guarda, manutenção, conservação e operação de veículo do titular;
- Oficiar e encaminhar o veículo ao setor de mecânica, apontando o reparo a ser realizado;
- Identificar a necessidade e acompanhar serviços de reparos mecânicos;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo Gabinete.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Escolaridade: Ensino médio completo

Ser portador de Carteira de Habilitação para motorista expedida pelo DETRAN, Classe B, com curso de direção defensiva.

O exercício das atividades inerentes ao cargo obriga o uso de uniforme. O motorista responderá pessoalmente pelas infrações do trânsito ou avarias verificadas por sua culpa ou omissão. O motorista está sujeito a trabalhar à noite, aos domingos e feriados e se deslocar da sede em viagens de serviço.

RECRUTAMENTO:

Externo: no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.



Câmara Municipal de Mantênópolis

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 36.351.385/0001-89
APRESENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Nobres pares,

Tenho a satisfação de apresentar ao Plenário, a presente proposta legislativa de criação do cargo de motorista de gabinete, nos quadros de servidores efetivos da Câmara Municipal.

A criação do cargo ora pretendido se faz necessária, tendo em vista a necessidade de outro profissional para atender à demanda de todos os vereadores desta Casa de Leis.

Hoje temos apenas um servidor atuando como motorista e somos o total de 11 vereadores, que frequentemente deslocam-se fora do território do Município para buscar recursos para atender aos interesses de nossa população.

Com a criação do cargo de motorista do Gabinete a Câmara poderá atender de melhor aos vereadores, haja vista que o atual motorista estará à disposição dos vereadores, enquanto o motorista do gabinete poderá atender tanto ao presidente como também aos demais vereadores, quando a demanda assim o exigir.

Importante esclarecer que foi apresentada uma proposta de extinção do cargo de vigia, portanto, o impacto financeiro fica reduzido com a criação do novo cargo.

Salientamos que o cargo ora criado deverá integrar os quadros de servidores efetivos da Câmara Municipal, com o preenchimento através de concurso de provas e títulos.

Ante o exposto, é a presente Mensagem que acompanha o Projeto de Lei Complementar, sendo que contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo, renovando nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

MOACIR LOPES DA SILVA

VEREADOR